

RESOLUÇÃO Nº 14/2019
De 26 de julho de 2019

Define regras para a cumulação de empregos em comissão e de funções de confiança; e para a substituição de ocupantes de cargo de provimento em comissão e funções de confiança, e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 26 (vinte e seis) de julho de 2019, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º O Plano Básico Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“3.3.4. O empregado público ocupante de emprego público de provimento em comissão poderá ser nomeado para exercer, interinamente, outro emprego público de provimento em comissão, em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições do primeiro emprego, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período de acúmulo, observando-se, no que couber, o disposto no item 3.3.2 deste Plano Básico de Organização (PBO).

3.3.5. O empregado público ocupante de cargo público de provimento em comissão, salvo o de Diretor Executivo, poderá ser substituído, em seus períodos de afastamento, por outro empregado

efetivo ou por empregado ocupante de emprego de provimento em comissão.

3.3.5.1. O substituto, indicado pelo Diretor Executivo da Fundação, exercerá, cumulativamente, as suas atribuições originais e as atribuições do empregado substituído, devendo optar, no período, pela remuneração de seu emprego efetivo/função de confiança/emprego em comissão de origem, ou pela remuneração do emprego em comissão objeto da substituição, observando-se, no que couber, o disposto no item 3.3.2 deste Plano Básico de Organização (PBO).

3.3.5.2. A substituição, nesses casos, dependerá:

I – De ato do Diretor Executivo da Fundação, *ad referendum* do Conselho Curador, para períodos de substituição que não ultrapassem 30 (trinta) dias;

II – De indicação do Diretor Executivo da Fundação e aprovação do Conselho Curador, na forma de resolução, para períodos de substituição superiores a 30 (trinta) dias.

3.3.5.3. Findo o período de substituição, qualquer que seja ele, o substituto retornará a seu emprego efetivo, função de confiança ou emprego em comissão de origem, sem qualquer incorporação advinda do período de substituição.

[...]

3.4.4. O empregado público ocupante de função de confiança poderá ser nomeado para exercer, interinamente, outra função de confiança, em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições da primeira função, devendo optar pela remuneração de uma delas durante o período de acúmulo.

3.4.5. O empregado público ocupante de função de confiança poderá ser substituído, em seus períodos de afastamento, por outro empregado efetivo.

3.4.5.1. O substituto, indicado e nomeado pelo Diretor Executivo da Fundação, exercerá, cumulativamente, as suas atribuições originais e as atribuições do empregado substituído, devendo optar, no período, pela remuneração de seu emprego efetivo/função de confiança de origem, ou pela remuneração da função de confiança objeto da substituição.

3.4.5.1.1. A substituição, nesses casos, dependerá de ato do Diretor Executivo da Fundação.

3.4.5.2. Findo o período de substituição, qualquer que seja ele, o substituto retornará a seu emprego efetivo ou função de confiança de origem, sem qualquer incorporação advinda do período de substituição. [...]” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º julho de 2019.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara),** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Presidenta do Conselho Curador